

BINTER CANARIAS, S.A. – Concessão de transporte aéreo entre o Porto Santo e o Funchal – Certificação da indemnização compensatória - 24/04/2022 a 23/02/2023

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à BINTER CANARIAS, S.A. (BINTER) teve por finalidade a certificação da indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado, no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, entre 24/04/2022 e 23/02/2023. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes.

1. Principais conclusões

O valor a receber pela BINTER é de 578,2 mil euros	1.1. O valor da IC a suportar pelo Estado, referente ao período de 24/04/2022 a 23/02/2023, é de 1.445,5 mil euros, devendo ser pago à Concessionária o montante de 578,2 mil euros (isento de IVA), atento o adiantamento já recebido de 867,3 mil euros.
A ANAC considerou que a BINTER cumpriu as OSP	1.2. A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) considerou que a Concessionária cumpriu, no período em análise, com as OSP a que está vinculada, no âmbito da concessão.
As correções efetuadas ascenderam a 71 669 euros	1.3. As correções efetuadas aos défices de exploração apresentados pela Concessionária totalizaram, no período em causa, 71 669 euros.

(Relatório n.º 170/2023, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, em 30/01/2024).